

LEI Nº 1.538, DE 25 DE MARÇO DE 2014.
GABINETE DO PREFEITO

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 9.609,68, destinado ao pagamento de despesas de exercícios anteriores e dá outras providências”.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2014, um Crédito Especial no valor de **R\$ 9.609,68 (nove mil seiscientos e nove reais com sessenta e oito centavos)**, destinado ao pagamento de procedimentos de Pronto Atendimento a Pacientes, relativos ao exercício de 2013, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01. Fundo Municipal de Saúde - ASPS

07.01.10. Saúde

07.01.10.301. Atenção Básica

07.01.10.301.00124. Assistência Médica e Sanitária

07.01.10.301.00124.2.054. MANUTENÇÃO DO PLANO INTEGRADO DE SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 9.609,68

(Recurso: 40/A.S.P.S.)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 9.609,68

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01. Fundo Municipal de Saúde – ASPS

07.01.10.301.00124.2.054. MANUTENÇÃO DO PLANO INTEGRADO DE SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-P.J.....R\$ 9.609,68

(Recurso: 40/A.S.P.S.)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 9.609,68

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos
25 dias do mês de março do ano de 2014.**

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MÁRIO ANTONIO MARTINI

Secretário Munic. de Administração e Fazenda